

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº : 1122/69 (reautuado em 04.06.87)

INTERESSADO : Nicola Wálter Negrelli

ASSUNTO : Indicação do interessado para ministrar a disciplina "Administração Financeira e Orçamento" na FCEA de Osasco. RELATOR : Consº. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá PARECER CEE Nº : 1915/87-CTG "D" - APROVADO EM 16.12.87

COMUNICADO AO PLENO EM 22.12.87

1- HISTÓRICO:

A Faculdade de Ciências Económicas e Administrativas de Osasco indica Nicola Walter Negrelli para, na categoria docente de Professor I, ministrar a disciplina "Administração Financeira e Orçamento", no Curso de Administração.

A indicação esta sendo feita em decorrência do aumento de vagas no Curso de Administração, aprovado pelo Parecer CEE nº1964.

2- APRECIÇÃO:

O professor indicado é economista, graduado pela Faculdade proponente, em 1986, não constando em áeu histórico escolar a disciplina Administração Financeira e Orçamento.

Exerce cargo técnico ligado a economia e finanças, conforme facultado por dispositivos legais, cujas cópias anexou ao processo.

É funcionário da Plastkung Indústria e Comércio/Ltda, onde exerce a função de Gerente Administrativo-Financeiro.

Leciona na FCEA de Osasco desde 1971, tendo recebido deste Conselho os seguintes Pareceres:

1- Parecer CEE nº 11/70

Aprovado para instrutor da disciplina Economia IV (Moedas e Bancos).

2- Parecer CEE nº 3340/74

Negado para Contabilidade II (Contabilidade Industrial e Custos Industriais).

3- Parecer CEE nº 161/76

Aprovado para Custos Industriais (Contabilidade III).

4- Parecer CEE nG 1932/75

Negada reconsideração do Parecer acima (2).

Realizou Curso de Orçamento Empresarial no Instituto Istman, Turim, Itália, oferecido pela FIAT para o treinamento de seus gerentes, sem emissão do certificado final. Junta có-

pias de apostila escrita em italiano e detalhamento que fez do conteúdo programático do curso.

Esta matriculado no Curso de Especialização em Administração Econômico-Financeira, da FCEA de Osasco, que terá a duração de 396 horas. Junta contendo programático.

Participou, na FIAT automóveis S/A, do II° Curso de Controle de Gestão, com 40 horas.

Participou do Seminário do FIESP-CIESP.

A grade horária apresentada e compatível com a Deliberação CEE N°10/86 O interessado exerce atividades no período diurno, em horário integral, na Plastking Indústria e Comércio Ltda e também, sócio-proprietário da CONE - Assessoria Empresarial S.C. Ltda. e ministra, no período noturno, as 5^{as} o 6^{as} feiras, um total de 08 aulas.

Constam no p.p. os elementos de instrução formal exigidos pelo § 2° do artigo 16 da Del. CEE n° 05/80.

3- CONCLUSÃO:

Favorável, em caráter excepcional, tendo em vista que o interessado encontra-se devidamente matriculado em Curso de Especialização Financeira Econômica da FCEA de Osasco, à contratação de Nicola Wálter Negrelli para, como Professor I, ministrar a disciplina "Administração Financeira e Orçamento", no Curso da Administração da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco, até o final do ano letivo de 1988.

Eventual renovação dessa autorização fica condicio, nada a enriquecimento curricular na área específica de atuação docente, especialmente com referencia a cursos de Pós-Graduação.

São Paulo, aos 27 de novembro de 1987.

a) Cons°. BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Anfonio Joaquim Severino, Benedito Olegário Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, Robert Henry Srour, Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley, Moacyr Expedito M.Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 16.12.87

a)Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente